



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

LEI Nº 3.420/2019 *3293*

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 2.695/2012, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER USO DE BEM PÚBLICO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO PARA INSTALAÇÃO DE EMPRESA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 2.695/2012, de 31 de janeiro de 2012, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder Uso de Bem Público, de uma fração de terra de 3.500 m² contendo um prédio de 600 m² localizado as margens da BR 290, Km 175 no Distrito Industrial do Município de Butiá, para a empresa **FORTRAL -COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 10 de maio de 2019.


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 10 de maio de 2019.


EDILSON NUNES FRANCISCO
Secretário Municipal de Administração